ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, n° 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101 CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

CONTRATO PREST. SERVIÇOS N° 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025
PROC ADMINISTRATIVO N° 005.0000230/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA **L G P DE SOUSA FILHO LTDA (LIVRARIA E PAPELARIA ART COPY)**, objetivando a aquisição de material de expediente, sob demanda da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na RUA FRADE MACEDO, N° 1036 – BAIRRO ALDEIA **CEP:** 64.770 - 000 **CIDADE:** SÃO RAIMUNDO NONATO **UF:** PI, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.612.807/0001-48, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor **JAIRON DOS SANTOS RAMOS**, portador do CPF xxx.689.323-xx e Carteira de Identidade (RG) N° xxx6893235x SSP/PI, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado no município de São Raimundo Nonato – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L G P DE SOUSA FILHO LTDA (LIVRARIA E PAPELARIA ART COPY)**, Inscrita no CNPJ sob o n° 40.805.271/0001-39, com endereço comercial na AV Professor João Menezes, N° 648 – Bairro Centro, CEP: 64.770-000, na cidade de São Raimundo Nonato – PI, aqui representado pelo seu proprietário o Sr. **LUIS GONZAGA PEREIRA DE SOUSA FILHO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, Portador do CPF N° xxx.257.403-xx, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato de aquisição de material de expediente, para atender demanda da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato - PI, cujo contrato se regerá de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025, conforme artigo Art. 75, Inciso II da lei n° 14.133/2021, e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, conforme especificações constantes no referido processo, que passa a integrar este contrato como se transcrita estivesse.

Parágrafo Único - É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação N° 013/2025, na forma do previsto no ART. 75, INCISO II, da Lei N° 14.133/2021, de 1°/04/2021, do DECRETO N° 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

2.1 O **CONTRATADO** receberá pela realização dos serviços profissionais efetivamente prestados o valor global **R$ 62.111,25 (Sessenta e dois mil cento e onze reais e vinte e**

JAIRON DOS SANTOS RAMOS: 56568932353

Assinado digitalmente por JAIRON DOS SANTOS RAMOS 56568932353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JAIRON DOS SANTOS RAMOS 56568932353
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

Luis Gonzaga Pereira de Sousa Filho

cinco centavos), a ser pago de forma parcelada, já descontados os impostos de responsabilidade do Município Contratante, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	MARCA	QTD.	VL. UNITÁRIO	TOTAL R$
1	AGENDA COM CALENDÁRIO ESPIRAL	UND	D+	15	R$ 35,00	R$ 525,00
2	AGENDA COM CALENDÁRIO MÉDIA	UND	D+	15	R$ 30,00	R$ 450,00
3	CADERNETA P/ANOTAÇÕES PEQ.	UND	D+	30	R$ 8,80	R$ 264,00
4	GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS C/5000	UN	MASTERPRINT	45	R$ 16,80	R$ 756,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/50	CX	BIC	35	R$ 45,00	R$ 1.575,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/50	CX	BIC	5	R$ 45,00	R$ 225,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/50	CX	BIC	5	R$ 45,00	R$ 225,00
8	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	UND	TRIS	40	R$ 6,00	R$ 240,00
9	ELASTICO AMARELO C/1200	PCT	MERCUR	8	R$ 70,00	R$ 560,00
10	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	UND	ADELBRÁS	75	R$ 6,40	R$ 480,00
11	FITA ADESIVA DUPLA FACE	UND	ADELBRÁS	30	R$ 9,00	R$ 270,00
12	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UND	SÃO DOMINGOS	15	R$ 23,25	R$ 348,75
13	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UND	MASTERPRINT	50	R$ 4,00	R$ 200,00
14	PASTA AZ – LOMBO LARGO	UND	FRAMA	130	R$ 22,00	R$ 2.860,00
15	PASTA AZ – LOMBO ESTREITO	UND	FRAMA	35	R$ 17,50	R$ 612,50
16	PASTA OFICIO	UND	FRAMA	180	R$ 4,75	R$ 855,00
17	PASTA SUSPENSA	UND	FRAMA	70	R$ 5,15	R$ 360,50
18	PLACA EM E. V. A. 60 x 40 LISA 1,6MM	UND	POLIBRÁS	40	R$ 4,20	R$ 168,00
19	LÁPIS PRETO Nº 02 C/144	CX	MASTERPRINT	10	R$ 90,90	R$ 909,00
20	PINCEL ATÔMICO	UND	COMPACTO	80	R$ 8,50	R$ 680,00
22	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	MASTERPRINT	25	R$ 49,80	R$ 1.245,00
24	PERFURADOR P/PAPEL (50 FOLHAS)	UND	MASTERPRINT	20	R$ 89,90	R$ 1.798,00
25	PERFURADOR P/PAPEL PEQ.	UND	MASTERPRINT	20	R$ 38,20	R$ 764,00
26	PAPEL A4 C/10 RESMAS	CX	CHAMEX	80	R$ 362,00	R$ 28.960,00
27	PAPEL OFÍCIO C/10 RESMAS	CX	CHAMEX	9	R$ 335,00	R$ 3.015,00
28	TESOURA USO GERAL GRANDE	UND	MASTERPRINT	40	R$ 18,00	R$ 720,00
29	TESOURA P/PAPEL SEM PONTA	UND	MASTERPRINT	60	R$ 6,50	R$ 390,00
30	CLIP 2/0 CX C/100	CX	ACC	130	R$ 6,50	R$ 845,00
31	CLIP 4/0 CX C/50	CX	ACC	100	R$ 6,50	R$ 650,00
32	CLIP 6/0 CX C/50	CX	ACC	100	R$ 9,50	R$ 950,00
33	ALMOFADA P/CARIMBO	UND	RADEX	10	R$ 9,50	R$ 95,00
34	ALFINETE CABEÇA COLORIDA	CX	ACC	25	R$ 9,80	R$ 245,00
35	APONTADOR P/LÁPIS GRAFITE Nº 2	UND	CIS	75	R$ 1,85	R$ 138,75
36	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	POLIBRÁS	75	R$ 7,43	R$ 557,25
37	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO/POLIONDA	PAR	POLIBRÁS	75	R$ 10,25	R$ 768,75
38	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	UND	CIS	75	R$ 3,45	R$ 258,75

JAIRON DOS SANTOS RAMOS: 56568932353

Assinado digitalmente por JAIRON DOS SANTOS RAMOS: 56568932353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07685860001124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=JAIRON DOS SANTOS RAMOS:56568932353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

Luis Gonzaga Pereira de Sousa Filho

39	BORRACHA PONTEIRA C/50 UNID.	CX	MERCUR	15	R$ 38,00	R$ 570,00
40	COLA LÍQUIDA TENAZ 90 G C/12	CX	KOALA	10	R$ 43,80	R$ 438,00
41	ENVELOPE A4 C/100 UNID	CX	SCRITY	10	R$ 90,00	R$ 900,00
42	ENVELOPE OFÍCIO C/100 UNID	CX	SCRITY	18	R$ 115,00	R$ 2.070,00
43	ESTILETE FINO	UND	MASTERPRINT	30	R$ 3,30	R$ 99,00
44	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA	UND	MASTERPRINT	40	R$ 3,20	R$ 128,00
45	PEN DRIVE 8GB	UND	MASTERPRINT	20	R$ 35,00	R$ 700,00
46	PEN DRIVE 16 GB	UND	MASTERPRINT	15	R$ 38,00	R$ 570,00
47	PEN DRIVE 32 GB	UND	MASTERPRINT	15	R$ 45,00	R$ 675,00
48	PERCEVEJO LANTONADO CX C/100	UND	ACC	20	R$ 9,10	R$ 182,00
49	PISTOLA P/COLA QUENTE GRANDE	UND	CIS	15	R$ 71,00	R$ 1.065,00
50	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	UND	WALLEU	80	R$ 3,50	R$ 280,00
51	TINTA P/CARIMBO	UND	RADEX	20	R$ 7,50	R$ 150,00
52	PAPEL CARTOLINA	UND	BIGNARD	200	R$ 1,60	R$ 320,00
VALOR TOTAL (Sessenta e dois mil, cento e onze reais e vinte cinco centavos)						**R$ 62.111,25**

Parágrafo Primeiro – Da Forma e do Pagamento
O pagamento será mediante emissão da nota fiscal/fatura acompanhada de solicitação de pagamento e documentação fiscal, e será pago através de transferência/depósito em conta bancária indicada pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
3.1 O Contratante deve cumprir e fazer cumprir os itens constantes da cláusula primeira deste Contrato, responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato e assumir por sua conta exclusiva.

CLAUSULA QUARTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
4.1 A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
5.1 O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos, conforme a Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
6.1 O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com o Art. 137, da Lei 14.133/2021 de 1° de abril de 2021, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
Parágrafo Primeiro - O **Contratado** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133/2021, aplicando-se à execução deste

JAIRON DOS SANTOS RAMOS: 56568932353
Assinado digitalmente por JAIRON DOS SANTOS RAMOS:56568932353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JAIRON DOS SANTOS RAMOS:56568932353
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

Jairon Gonçalves Pereira de Sousa Filho

Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 O **Contratante** e o **Contratada** obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 2% (dois por cento) da remuneração mensal, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária com Recursos Próprios (Duodécimo) na rubrica orçamentária a seguir:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
01.00 – CÂMARA MUNICIPAL.	01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	500

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

9.1 O presente Contrato estará sujeito ao regime da Lei N° **Lei N° 14.133/2021, de 1°/04/2021**, ficando assegurado ao **Contratante** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10.1 O **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da CÂMARA Municipal, em forma resumida, em obediência a lei 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

11.1 O presente Contrato foi objeto de Dispensa de licitação, conforme o inciso II do ART. 75 da Lei N° 14.133/2021, de 1°/04/2021, vinculado ao termo que dispensou a licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

12.1 O presente contrato tem o prazo de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, nos termos do ART. 105 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO:

JAIRON DOS SANTOS RAMOS: 56568932353

Assinado digitalmente por JAIRON DOS SANTOS RAMOS:56568932353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07888883000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JAIRON DOS SANTOS RAMOS:56568932353
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

Luis Gonzaga Lucio de Sousa Filho

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, ao qual o Município de São Raimundo Nonato está jurisdicionado, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

São Raimundo Nonato - PI, 11 de abril de 2025.

JAIRON DOS SANTOS RAMOS: 56568932353

Assinado digitalmente por JAIRON DOS SANTOS RAMOS:56568932353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JAIRON DOS SANTOS RAMOS:56568932353
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

JAIRON DOS SANTOS RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Luis Gonzaga Pereira de Sousa Filho

LUIS GONZAGA PEREIRA DE SOUSA FILHO
Proprietário - Contratado

Testemunhas:

Marise R. de Negreiros Brito

NOME:
C.P.F.: 023.174.323-80

Lucas da Silva Sousa.

NOME:
C.P.F 087.081.823-61